



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.949/95

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 10. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

01- FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Atividade 2.001- Incremento à Atividade Agrícola

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços Administrativos da FEASA

3.1.1.3- Obrigações Patronais.....R\$ 2.300,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

T O T A L.....R\$ 4.800,00

ARTIGO 20. - Serviço de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

01- FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

01- FEASA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Atividade 2.001- Incremento à Atividade Agrícola

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...R\$ 800,00

T O T A L.....R\$ 4.800,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de agosto de 1995

[Handwritten Signature]
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

[Handwritten Signature]
GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração